



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.309, DE 22 DE MARÇO DE 2011

Aprova o **Loteamento “Jaracatiá”**
de natureza residencial.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o **Loteamento “Jaracatiá”**, de natureza “**residencial**”, constituído de parte do lote nº 105, da Geba Jaracatiá, matrícula nº 24.333 do CRI da comarca de Chopinzinho – PR, de propriedade da Prefeitura Municipal de São João, CNPJ Nº 76.995.422/0001-06, localizado no quadro urbano da cidade de São João, com área total de **42.860,00 m²**, compreendendo **07** (sete) quadras e **61** (sessenta e um) lotes, conforme mapa que constitui anexo desta Lei, com os seguintes limites e confrontações:

I - NORTE: Confronta-se com parte do lote nº 105, de propriedade de Geni Zolet Tonial, com os azimutes de 143°21'30” com 5,26 metros, 74°46'16” com 14,73 metros, 85°30'07” com 14,73 metros, 96°13'58” com 14,73 metros, 106°57'49” com 14,73 metros, 117°41'40” com 14,73 metros, 128°25'31” com 14,73 metros, 145°02'53” com 45,88 metros, 51°02'38” com 25,06 metros, 145°02'53” com 187,92 metros e 76°09'35” com 150,71 metros;

II - LESTE: Confronta-se com parte do lote nº 105, de propriedade do Laticínio Letícia, com o azimute de 141°45'12” com 28,82 metros;

III - SUL: Confronta-se com o Loteamento Pergher pela Rua Igínio Valente Pergher, com os azimutes de 255°49'31” com 103,11 metros, 256°34'58” com 81,54 metros e 256°41'17” com 109,19 metros;

IV - SUDOESTE: Confronta-se com o Loteamento União, com os azimutes de 317°34'37” com 62,90 metros, 318°07'26” com 93,16 metros e 317°50'42” com 41,66 metros;

V - NOROESTE: Confronta-se com o Loteamento José Antônio Scholtz pela Rua Arnaldo Faivro Busato e também com parte do lote nº 105 de propriedade de Ercílio Rosa, separados por uma estrada, com os azimutes de 35°52'57” com 39,13 metros e 34°32'35” com 45,52 metros.

Art. 2º As quadras e lotes estão assim distribuídos:

Lote	Quadra	Área / m ²
01	01	460,00 m ²
02	01	572,76 m ²
03	01	525,56 m ²
04	01	475,91 m ²
05	01	528,70 m ²
01	02	489,85 m ²
02	02	369,27 m ²
03	02	377,18 m ²
04	02	381,21 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

05	02	490,00 m ²
06	02	406,76 m ²
07	02	375,00 m ²
08	02	375,00 m ²
09	02	375,00 m ²
10	02	420,86 m ²
11	02	565,51 m ²
01	03	396,87 m ²
02	03	337,50 m ²
03	03	337,50 m ²
04	03	337,50 m ²
05	03	337,50 m ²
06	03	375,00 m ²
01	04	375,00 m ²
02	04	375,00 m ²
03	04	362,50 m ²
04	04	362,50 m ²
05	04	362,50 m ²
06	04	366,92 m ²
07	04	435,41 m ²
08	04	394,37 m ²
09	04	311,25 m ²
10	04	311,25 m ²
11	04	311,25 m ²
12	04	311,25 m ²
13	04	311,25 m ²
14	04	311,25 m ²
15	04	311,25 m ²
16	04	354,51 m ²
01	05	391,93 m ²
02	05	391,93 m ²
03	05	391,93 m ²
04	05	391,93 m ²
05	05	391,93 m ²
06	05	473,94 m ²
07	05	Institucional4.533,82 m ²
01	06	395,29 m ²
02	06	377,93 m ²
03	06	377,93 m ²
04	06	377,93 m ²
05	06	377,93 m ²
06	06	377,93 m ²
07	06	528,20 m ²
08	06	510,66 m ²
09	06	533,04 m ²
10	06	526,78 m ²
11	06	521,39 m ²
01	07	438,11 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

02	07	434,51 m ²
03	07	435,84 m ²
04	07	440,68 m ²
05	07	430,38 m ²

I - total da área de lotes: 28.939,84 m², correspondendo a 67,5 %;

II - total da área de ruas: 13.920,16 m², correspondendo a 32,5 %.

III - do total da área de lotes 4.533,82 m² (lote 07 da quadra nº 05) destina-se para uso institucional, ficando o percentual para fins públicos com 43,0 %.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a escriturar os lotes relacionados no quadro abaixo às pessoas mencionadas ou a quem elas indicarem, sendo:

Lote	Quadra	Área / m ²	Favorecidos
01	01	460,00 m ²	Jean Marlon Liesenfeld
02	01	572,76 m ²	Maria Antunes de Souza
03	01	525,56 m ²	Graciema Miotto Ceresoli
04	01	475,91 m ²	Edimara Oliveira de Lima
05	01	528,70 m ²	Gelson Deliberalli
01	02	489,85 m ²	Geni Zolet Tonial
02	02	369,27 m ²	Geni Zolet Tonial
03	02	377,18 m ²	Geni Zolet Tonial
04	02	381,21 m ²	Geni Zolet Tonial
05	02	490,00 m ²	Geni Zolet Tonial
06	02	406,76 m ²	Geni Zolet Tonial
07	02	375,00 m ²	Geni Zolet Tonial
08	02	375,00 m ²	Geni Zolet Tonial
09	02	375,00 m ²	Geni Zolet Tonial
10	02	420,86 m ²	Geni Zolet Tonial
11	02	565,51 m ²	Geni Zolet Tonial
01	03	396,87 m ²	Geni Zolet Tonial
02	03	337,50 m ²	Geni Zolet Tonial
03	03	337,50 m ²	Geni Zolet Tonial
04	03	337,50 m ²	Geni Zolet Tonial
05	03	337,50 m ²	Geni Zolet Tonial
06	03	375,00 m ²	Geni Zolet Tonial
01	04	375,00 m ²	Geni Zolet Tonial
02	04	375,00 m ²	Geni Zolet Tonial
16	04	354,51 m ²	Geni Zolet Tonial
03	04	362,50 m ²	Hélio Casarin e Solange Tonial Casarin
04	04	362,50 m ²	Hélio Casarin e Solange Tonial Casarin
01	06	395,29 m ²	Hélio Casarin e Solange Tonial Casarin
02	06	377,93 m ²	Hélio Casarin e Solange Tonial Casarin
03	06	377,93 m ²	Hélio Casarin e Solange Tonial Casarin
04	06	377,93 m ²	Hélio Casarin e Solange Tonial Casarin
05	06	377,93 m ²	Hélio Casarin e Solange Tonial Casarin



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

06	06	377,93 m ²	Hélio Casarin e Solange Tonial Casarin
07	06	528,20 m ²	Alberto Colla e Graciema Maria Dalacosta Colla
08	06	510,66 m ²	Alberto Colla e Graciema Maria Dalacosta Colla
09	06	533,04 m ²	Alberto Colla e Graciema Maria Dalacosta Colla
10	06	526,78 m ²	Alberto Colla e Graciema Maria Dalacosta Colla
11	06	521,39 m ²	Alberto Colla e Graciema Maria Dalacosta Colla
01	07	438,11 m ²	Alberto Colla e Graciema Maria Dalacosta Colla
02	07	434,51 m ²	Alberto Colla e Graciema Maria Dalacosta Colla
03	07	435,84 m ²	Alberto Colla e Graciema Maria Dalacosta Colla
04	07	440,68 m ²	Alberto Colla e Graciema Maria Dalacosta Colla
05	07	430,38 m ²	Alberto Colla e Graciema Maria Dalacosta Colla

Art. 4º As ruas que integram o loteamento ficam assim denominadas:

I - Rua Arnaldo Faivro Busato, situada a Norte e Leste das quadras de nº 01 e 02 e entre as quadras de nº 03 e 06, 04 e 05, interligando-se com a rua de mesmo nome nos loteamentos União e Pergher;

II - Rua Máximo Debarba Martini, situada entre as quadras de nº 01 e 07 e 02 e 06, interligando-se com a Rua de mesmo nome no loteamento União;

III - Rua Osório Alves, situada entre as quadras de nº 07e 05, 05 e 05 e 03 e 04, interligando-se com a rua de mesmo nome no loteamento União;

IV - Rua José Scholtz, situada entre as quadras de nº 01 e 02 e 06 e 07, interligando-se com a rua de mesmo nome no loteamento José Antônio Scholtz.

Art. 5º Ficam incorporados ao Patrimônio Público do Município de São João as seguintes áreas:

I - a área de 13.920,16 m², destinada a ruas; e

II - o lote nº 07 da quadra nº 05, com área de 4.533,82 m², destinado para fins institucionais.

Art. 6º Todas as obras de infraestrutura e projetos definitivos envolvendo o loteamento ficam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São João.

Parágrafo único. Como forma de ressarcimento pelos investimentos em infraestrutura e despesas com a realização do loteamento, o Município ficará com a titularidade dos lotes: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra nº 04 e 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da quadra nº 05.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 22 de março de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO